



# CONSELHO MUNICIPAL DA PESSOA IDOSA DE FRANCA - COMUPI

## RESOLUÇÃO N.º 01/2018

*Dispõe sobre a aprovação de repasse financeiro  
para a Fundação Espírita Judas Iscariotes.*

O Conselho Municipal da Pessoa Idosa de Franca – COMUPI, no uso das atribuições que lhe confere a Lei n.º 8.492 de 26 de janeiro de 2.017, faz saber que:

**Considerando** a solicitação da Fundação Espírita Judas Iscariotes, através do Processo nº 45.189/2017 à folha 3, para uso de recursos existentes na conta do Fundo do Idoso, destinado à Entidade Fundação Espírita Judas Iscariotes, provenientes de repasses feitos através do Imposto de Renda;

**Considerando** a manifestação da Secretaria de Ação Social à folha 44, solicitando a análise, deliberação e emissão do parecer do COMUPI;

**Considerando** os Planos de Trabalho apresentados pela Entidade, às folhas 6 à 20 e 27 à 39;

**Considerando** os orçamentos apresentados pela Entidade às folhas 21 à 26; 40 à 43; 48 à 57 e 61 à 62, contendo o custo dos produtos, por item de despesa, com o menor preço.

**Considerando** a deliberação do colegiado do COMUPI, em Reunião Extraordinária do dia 26 de Janeiro de 2018.

### RESOLVE:

**ARTIGO 1º** - Aprovar o **repasse financeiro** no valor de R\$ 16.688,43 (Dezesseis mil, seiscentos e oitenta e oito reais e quarenta e três centavos), para a Entidade Fundação Espírita Judas Iscariotes, para uso no **Serviço de Acolhimento Institucional para Idosos**.

**ARTIGO 2º** - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**FRANCA/SP, 26 de Janeiro de 2018.**

**Sonia Lucia da Silva Rodrigues**  
**Presidente do COMUPI**  
**Gestão 2017-2019**